



Pública do Estado de Alagoas, que a coordenará;

III - RAFAEL WANDERLEY DE SIQUEIRA ARAUJO, Juiz de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de São Luiz do Quitunde;

IV - VIVIANE COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da Vara do Único Ofício da Comarca de Paripueira;

V - ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, Analista Judiciário - Apoio Especializado / Serviço Social, lotada na Coordenação Estadual da Infância e da Juventude de Alagoas (CEIJ-AL);

VI - JOSE HAMILTON RAMOS AZEVEDO, Diretor Departamental, lotado na Coordenação Estadual da Infância e da Juventude de Alagoas (CEIJ-AL), que a secretariará.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias 333/2023, 740/2023 e demais alterações.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **PORTARIA Nº 410, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Designação da composição da Comissão para acompanhamento dos eixos temáticos do prêmio CNJ de qualidade para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar composição da Comissão para acompanhamento dos eixos temáticos do prêmio CNJ de qualidade para o biênio 2025/2026.

Art. 2º Integram a Comissão para acompanhamento dos eixos temáticos do prêmio CNJ de qualidade:

I - ANTONIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, que o presidirá;

II - KLEBER BORBA ROCHA, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas;

III - MAGNO VITORIO DE FARIA FRAGOSO, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas;

IV - FILIPE LOBO GOMES, Procurador-Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas;

V - INARA FRANCOYSE DE SOUZA PEREIRA, Analista Judiciária - Apoio Especializado / Estatística, lotada na Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário (APMP);

VI - EDNILDA LESSA DOS SANTOS PRAXEDES, Secretária-Geral Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

VII - CLOVIS GOMES DA SILVA CORREIA, Assessor chefe da APMP;

VIII - CAROLINE CEDRIM SAMPAIO VASCONCELLOS, Técnica Judiciária - Área Judiciária, lotada no gabinete do Desembargador Fernando Tourinho de Omena Souza;

IX - RAFAEL FEITOSA D ALMEIDA, Auditor-Geral;

Art. 3º Fica revogada a Portaria 547/2023, 1696/2023, 1417/2024 e demais alterações.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **PORTARIA Nº 411, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.**

Designação da composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVATIC) para o biênio 2025/2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOVATIC) para o biênio 2025/2026:

Art. 2º Integram o Comitê de Governança:

I - FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas, que o presidirá;

II - ANTONIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas;

III - KLEBER BORBA ROCHA, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de Alagoas;

IV - MAGNO VITORIO DE FARIA FRAGOSO, Diretor-Geral do Tribunal de Justiça de Alagoas;

V - JULIANA SANTOS DE MORAES, Diretora Adjunta de Tecnologia da Informação;

VI - ARMANDO GONCALVES DA SILVA JUNIOR, Analista Judiciário - Apoio Especializado / Análise de Sistemas, lotado na Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação;

Art. 3º Ficam revogadas as portarias 363/2023, 1696/2023, 1417/2024 e demais alterações.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

#### **DESPACHO**

Processo: 2024-120628

Assunto: Desenvolvimento Funcional

Requerente: Francisco Apollo de Assis da Silva

Em análise, verifica-se que o pedido de progressão funcional está em desacordo com o art. 17, §5º e art. 18 ambos do Ato Normativo TJAL nº 28/2024.

Desta feita, esclarecemos, também, que devido o(a) servidor(a) não ter cumprido o consubstanciado no primeiro parágrafo deste despacho, passamos a dar cumprimento ao disposto no art. 25, o qual determina que: os feitos abertos sem observância dos requisitos estabelecidos nos arts. 18 e 20 do Ato Normativo, serão sumariamente arquivados pela DAGP, assim encerramos o presente processo de desenvolvimento funcional.

Departamento de Desenvolvimento

#### **Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS**

**Processo Administrativo n. 2025/243**

**Objeto:** Restituição de custas